

**EDITAL Nº 001/2026.1**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA**

A **DIRETORIA DA FACULDADE UNIBRAS DO NORTE GOIANO**, no uso de suas atribuições regimentais e institucionais, torna pública a abertura das inscrições para submissão, análise e seleção de propostas no âmbito do Programa de Extensão Institucional 2026.1.

**1. DAS FINALIDADES**

**Parágrafo único.** Este edital tem por finalidade disciplinar a submissão de propostas de atividades de Extensão Institucional, a serem propostas pelo corpo docente **DA FACULDADE UNIBRAS DO NORTE GOIANO** e ofertadas à comunidade acadêmica interna e/ou externa.

**2. DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES**

Conforme estabelecido no Regulamento de Extensão, são consideradas atividades de extensão institucional as modalidades descritas a seguir:

**Programa de extensão:** entende-se por “programa de extensão” o conjunto de atividades com afinidades temáticas, desenvolvidas de forma institucional e interdisciplinar, integradas ao ensino e à pesquisa, em caráter permanente ou semipermanente (longa duração), voltadas para questões de interesse social e para a busca de soluções que contribuam para a melhoria das condições de vida da população.

**Projeto de extensão:** entende-se por “projeto de extensão” o conjunto de ações temáticas específicas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, integradas ao ensino e podendo se relacionar à pesquisa, desenvolvido por tempo determinado (média ou curta duração).

**Curso de extensão:** entende-se por “curso de extensão” o conjunto articulado de ações pedagógicas executadas sob a forma de atualização, capacitação ou treinamento, ofertadas nas modalidades presencial ou a distância (EaD), planejado e organizado com conteúdo programático, carga horária, cronograma, público de interesse e critérios de participação previamente estabelecidos, podendo ser ofertado à comunidade interna ou externa.

**Evento:** entende-se por “evento” a atividade esporádica, de curta duração, de caráter científico, técnico, cultural, social ou desportivo, realizada na IES ou fora dela, tais como seminários, simpósios, ciclos de estudo, semanas acadêmicas, congressos, encontros, fóruns, jornadas, debates, conferências, palestras, recitais, colóquios, concertos, shows, espetáculos, exposições públicas, oficinas culturais, exposições, feiras, festivais, mostras, lançamentos de publicações e produtos, campeonatos e torneios.

**Produção e publicação:** entendem-se por “produção e publicação” a elaboração e a difusão de publicações e outros produtos acadêmicos que instrumentalizam ou resultam de ações de ensino, pesquisa e extensão, integrando o saber acadêmico e o saber popular, tais como livros, cartilhas, revistas, sites, vídeos, filmes, softwares, resumos de trabalhos, artigos, catálogos, manuais, painéis, roteiros culturais, peças teatrais, dentre outros.

**Prestação de serviço:** entende-se por “prestação de serviço” as atividades de extensão realizadas por meio de atendimentos especializados junto à comunidade interna e externa à IES, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade e/ou ao seu desenvolvimento pessoal ou profissional; ou à realização de trabalho especializado junto a setores públicos e privados e a entidades da sociedade civil, incluindo desenvolvimento de projetos, auditorias, assessorias e consultorias, com fomento ao empreendedorismo social.

Os cursos de extensão podem ser ofertados nas modalidades presencial ou a distância (EaD), visam atender às demandas da comunidade interna ou externa e constarão em calendário acadêmico específico da extensão, nas formas de:

**I - Atualização:** objetiva principalmente atualizar conhecimentos, competências ou habilidades em uma ou mais áreas; pode exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional.

**II - Capacitação:** desenvolve competências básicas ou fundamentais sobre um tema considerado novo para os participantes, independentemente do nível de escolaridade e formação.

**III - Treinamento:** oferta de qualificação em atividades profissionais específicas, objetivando atender a um setor específico do mercado de trabalho ou às necessidades da própria IES, podendo exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional.

Serão admitidas atividades de extensão institucional de caráter esporádico (ocorrerá uma única vez, numa data definida no projeto) ou permanente (que ocorrerá ao longo do ano letivo, conforme definido no projeto).

As atividades de extensão podem ocorrer em espaços próprios ou conveniados, tais como:

**I - Na própria IES:** Clínicas de saúde, Núcleo de Prática Jurídica, escritórios modelos, programas e projetos institucionais, dentre outros.

**II - Em locais conveniados:** hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), unidades ambientais de conservação, praças, fóruns, delegacias, escolas, empresas parceiras, propriedades agrícolas, clubes, complexos esportivos públicos, associações sem fins lucrativos, conselhos profissionais, dentre outros.

### 3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

As propostas de atividades deverão estar alinhadas às áreas temáticas definidas institucionalmente no Regulamento de Extensão e aos valores institucionais **DA FACULDADE UNIBRAS DO NORTE GOIANO**, tais como: excelência na educação superior; inclusão e justiça social; promoção da igualdade étnico-racial; respeito aos direitos humanos; respeito ao meio ambiente; estímulo ao empreendedorismo, à criatividade e à inovação; promoção de valores éticos; defesa do bem comum e da dignidade da pessoa humana; valorização da memória, do patrimônio cultural e das manifestações artísticas.

As áreas temáticas prioritárias de atuação, as quais também orientam as linhas de pesquisa e a responsabilidade social da IES, são descritas a seguir:

**I - Comunicação:** Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão; rádio; capacitação e qualificação em idiomas; relações públicas, cooperação interinstitucional e internacional.*

**II - Cultura:** Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às políticas, produção cultural e artística nas áreas de *artes plásticas e artes gráficas; fotografia, cinema e vídeo; música e dança; produção teatral e circense; rádio; memória e patrimônio cultural.*

**III - Direitos humanos e Justiça:** Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas ao *exercício dos direitos e deveres civis, políticos e socioeconômicos; o exercício da liberdade; a participação e contribuição para o bem-estar da sociedade; as políticas sociais; os direitos humanos; a ciência política; a compreensão do Estado, da justiça e da solidariedade; a acessibilidade e a inclusão social.*

**IV - Educação:** Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às políticas educacionais e práticas pedagógicas aplicadas à *educação básica; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional; incentivo à leitura; capacitação e qualificação docente; cooperação interinstitucional e internacional na área da educação.*

**V - Meio ambiente e Sustentabilidade:** Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *preservação do meio ambiente; recuperação de áreas degradadas; sustentabilidade e desenvolvimento urbano e rural; gestão de recursos naturais; sistemas integrados de produção agropecuária; tecnologias sustentáveis; educação ambiental; consumo sustentável, bioeconomia e economia circular; legislação e políticas ambientais.*

**VI - Saúde:** Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, ao adolescente, adultos e idosos; capacitação e qualificação das equipes de saúde que atuam na rede SUS; vigilância epidemiológica; bem-estar físico, mental, psicológico e emocional; educação em saúde; prevenção em saúde; esporte, lazer e saúde; qualidade de vida no trabalho; legislação e políticas em saúde.*

**VII - Tecnologia e Inovação:** Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas às *tecnologias de comunicação e informação (TIC); gestão de TI; empreendedorismo; inovação de processos e produtos; inovação tecnológica e digital; educação tecnológica; legislação e políticas digitais e de inovação.*

**VIII - Trabalho e Gestão:** Compreende nesta temática as atividades de extensão relacionadas à *administração das organizações; gestão criativa e inovadora; lideranças e gestão de equipes colaborativas; modelo de negócios sustentáveis; desenvolvimento regional; trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação do trabalhador; saúde e segurança no trabalho; mercado e oportunidades de trabalho.*

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, em formato PDF, e encaminhadas à Coordenação Acadêmica e de Curso por meio dos fluxos institucionais de Governança.

4.2. As IES, observadas as diretrizes estabelecidas neste edital, deverão promover a divulgação interna e a seleção prévia dos projetos a serem encaminhados. Caberá à Coordenação Acadêmica proceder à validação final das propostas, considerando o mérito, a aderência institucional e as prioridades estratégicas do Grupo Educacional.

4.3. O processo de seleção e execução dos projetos observará o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento de Edital Próprio	23 de março de 2026

Período de inscrição de projetos	23 de março a 2 de abril de 2026
Validação da Coordenação Acadêmica e das coordenações de curso	3 a 17 de abril de 2026
Divulgação interna das Propostas Aprovadas	22 de abril de 2026
Implementação das Atividades Aprovadas	7 de maio a 2 de junho de 2026
Entrega do Relatório Final	10 de junho de 2026

---

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os projetos deverão observar, obrigatoriamente, o modelo constante do Anexo 1 deste edital.

5.2. Não serão aceitos projetos submetidos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

5.3. Não serão aceitas inscrições de propostas incompletas ou desacompanhadas das informações exigidas.

5.4. O Relatório Final das Atividades deverá observar, obrigatoriamente, o modelo constante do Anexo 2 deste edital.

5.5. A participação nas atividades de Extensão Institucional **não implicará remuneração aos participantes**, constituindo atividade acadêmica de caráter especial vinculada ao ensino, à pesquisa e à extensão, cujas horas poderão ser computadas aos discentes como atividades complementares, nos termos previstos nos currículos dos cursos de graduação.

5.6. Ao término da atividade de Extensão Institucional, os participantes farão jus a Certificados de Extensão, emitidos e registrados pela Secretaria Acadêmica e assinados pela Diretora **DA FACULDADE UNIBRAS DO NORTE GOIANO**.

5.7. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Direção da unidade, em articulação com a Coordenação Pedagógica, quando couber.

5.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porangatu/GO, 23 de março de 2026.

**Xênia Freire Ferreira da Silva**

**DIRETORA**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL**

<b>1. Título do Projeto:</b>	
2. Data de realização:	
3. Curso(s) envolvidos:	
4. Proponentes e Coordenador do Projeto:	
5. Área temática:	
6. Objetivos (geral e específicos):	
7. Carga Horária da Atividade	
8. Descrição dos participantes (organização/equipe):	
9. Público-alvo atendido:	
10. Metodologia:	
11. Instituições Parceiras (se houver):	

**ANEXO II**

**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL**

<b>1. Título do Projeto:</b>	
2. Curso(s) envolvidos:	
3. Proponente (Coordenador do Projeto):	
4. Ações Realizadas (detalhar)	
5. Objetivos:	<input type="checkbox"/> totalmente atingidos <input type="checkbox"/> parcialmente atingidos <input type="checkbox"/> não atingidos
Se não foram totalmente atingidos, justificar:	
6. Número de Participantes (alunos):	<input type="checkbox"/> superou a quantidade esperada <input type="checkbox"/> quantidade esperada <input type="checkbox"/> não atendeu a quantidade esperada.
Se não atendeu a quantidade esperada, justificar:	
7. Número de Participantes da comunidade:	<input type="checkbox"/> superou a quantidade esperada <input type="checkbox"/> quantidade esperada <input type="checkbox"/> não atendeu a quantidade esperada.
Se não atendeu a quantidade esperada, justificar:	
8. Cronograma de execução	<input type="checkbox"/> Foi cumprido conforme previsto <input type="checkbox"/> não foi cumprido
9. Data de Realização (período)	
10. Resumo do Projeto:	
11. O que de impacto trouxe para a sociedade? (resultados do projeto)	

12. Fotos do Projeto:	